



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL/SRRF10

Despacho nº 46/2025 GABIN/SRRF10

Assunto: Contratação de 8 (oito) vagas para participação no XII Congresso de Direito Tributário - questões polêmicas, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande Do Sul (IARGS).

E-Processo: 11000-735.049/2025-60

Referência: Despacho nº 45/2025 – Dipol/SRRF10

1. De acordo com a solicitação do chefe da Divisão de Programação e Logística.
2. No uso da atribuição conferida pelo artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, publicada na Seção 1 - extra do Diário Oficial da União de 27/07/2020, e em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.193, de 27/12/2019, e na subdelegação conferida pelo parágrafo único do artigo 2º-M da Portaria RFB nº 224, de 07/02/2019, com a redação dada pela Portaria RFB nº 5.000, de 18/12/2020, autorizo a contratação direta, desde que não fique constatado qualquer tipo de restrição que possa impossibilitar a sua efetivação, conforme as documentações instruídas neste processo, com a consequente emissão da Nota de Empenho.

INEX. nº	115/2025 – SRRF10 – UASG 170177
Contratada:	INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL - IARGS
CNPJ	00.714.403/0001-00
Objeto:	Contratação de 8 (oito) vagas para participação no XII Congresso de Direito Tributário - questões polêmicas, promovido pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande Do Sul (IARGS).
Preço	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

3. Encaminhe-se à Divisão de Programação e Logística para providenciar a contratação solicitada.

Porto Alegre/RS, (datado digitalmente).

(Assinatura digital)

SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 10/07/2025 16:56:34 por Altemir Linhares de Melo.

Documento assinado digitalmente em 10/07/2025 16:56:34 por ALTEMIR LINHARES DE MELO.

Esta cópia / impressão foi realizada por JEAN ANSELMO SERPA em 14/07/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP14.0725.10380.GLG3

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
257E84219D830528BBA5B2497661B7D34D0CA128F422026CC9E6C4F5DAC3BC53**